

PORTARIA Nº 055-S, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **HELENIO MARQUES DE CARVALHO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP a contar de 20.04.2021.

Vitória/ES, 23 de abril de 2021.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 666445

Polícia Militar - PM-ES -**RESUMO DA OF Nº 051/2021 DSPMES**

Ref. ARP nº 003/2021 DSPMES
Nº Processo: E-DOCS
2020-DV8KZ

Contratada: DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 12.433.420/0001-40

Valor Total: R\$ 39.893,64

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa 3.3.90.39

Vitória/ES, 30 de abril de 2021.

CEL. QOC PM EDMILSON BATISTA SANTOS - Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 666141

Polícia Civil - PC-ES -**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES EXTRATO DO 3º EDITAL DE RESULTADO COMPLEMENTAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018 - PCES.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o 3º Edital de Resultado Complementar da Investigação Social, do Edital de Abertura nº 001/2018. O referido edital, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 03/05/2021.

Vitória/ES, 03 de maio de 2021.

José Darcy Santos Arruda - Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo.

Protocolo 666320

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 498/2021.**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 72 da IS N nº 194, publicada em 05/10/2018 e, Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº 2019-9KDF7,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o prazo do Recurso transcorreu *in albis*, determino que seja aplicada a penalidade **CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO DO CFC CONQUISTA**, CNPJ nº 11.353.146/0001-37, localizado no Município de Cariacica/ES, com fundamento no artigo 65, 6º c/c Art. 66 inciso I, ambos do Anexo da IS N nº 194/2018 do DETRAN/ES.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Art. 3º. Este processo será arquivado após cumprimento da referida penalidade.

Vitória/ES, 14 de abril 2021.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN/ES
Protocolo 666298

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº 26, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, além das disposições do artigo 22 da referida Norma;

CONSIDERANDO o parecer jurídico 166/2016 - ASJUR/SAJAJ inserido nos autos do processo SEP nº 73992410, além dos autos dos processos 85429660 e do processo judicial de nº. 0034129-77.2011.8.08.0024;

CONSIDERANDO o texto da Lei nº 10.602 de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do DETRAN/ES assegurar proteção e garantia aos usuários dos serviços, bem como o dever de zelar pela lisura das atividades e o bom conceito deste Departamento Estadual de Trânsito; e

CONSIDERANDO reuniões realizadas entre o DETRAN/ES e o Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Espírito Santo - CRDD/ES onde este solicitou para celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa junto ao Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de dezembro de 2020, os efeitos da Instrução de Serviço N nº 04/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que a Gerência de Veículos - GV e a Coordenação de Despachantes de Veículos - CDV formulem minuta de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, a ser firmado entre o DETRAN/ES e o Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Espírito Santo - CRDD/ES, a fim de regulamentar a utilização dos sistemas informáticos do DETRAN/ES pelos Despachantes Documentalistas.

Parágrafo Único. A minuta descrita no caput deste artigo deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a publicação desta IS-N.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de abril de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 666444

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MC LTDA**, CNPJ nº 38.799.350/0001-32, situada no município de Linhares/ES.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 2021-G7T5H.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 29 de abril de 2021.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização. DETRAN/ES
Protocolo 666282

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Quarta Renovação de Credenciamento da empresa **DIEGO RAMOS MIRANDA**, CNPJ nº 14.469.778/0001-59, situada no município de Serra/ES.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 2020-PDS9D.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Vitória, 29 de abril de 2021.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN/ES
Protocolo 666287

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/2021
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO Nº: 2021-BWZHC
FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 015/2020 - SESP
CONTRATADA: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.607.073/0001-34
OBJETO: aquisição de Workstation e monitores.
VALOR: R\$ 175.599,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais)
FONTE: 271000001

Vitória/ES, 30 de abril de 2021.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 666419

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**PORTARIA Nº 514-S, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas relacionadas à modalidade de Educação a Distância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Nº 3043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas relacionadas à modalidade de Educação a Distância.

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas relacionadas à modalidade de Educação a Distância será composto pelos seguintes representantes:

I. 02 (dois) Coordenadores, sendo eles a Subsecretária de Planejamento e Avaliação e a Subsecretária de Educação Básica e Profissional;

II. 01 (um) Secretário indicado pela Subsecretaria de Planejamento e Avaliação (SEPLA);

III. 05 (cinco) representantes indicados pela SEPLA, sendo 02 (dois) do Centro de Formação de Profissionais da Educação (CEFOPE), 02 (dois) da Assessoria Especial de Tecnologia Educacional (AE05) e 01 (um) da Gerência de Monitoramento de Programas e Projetos (GEMPRO);

IV. 03 (três) representantes indicados pela Subsecretaria de Educação Básica e Profissional (SEEB), sendo 01 (um) representante da Gerência de Ensino Médio (GEM), 01 (um) representante da Assessoria de Currículo e Meio Ambiente (AE011) e 01 (um) representante da Gerência de Educação de Jovens e Adultos (GEEJA).

Art. 3º O Comitê funcionará da